



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30 DE JULHO DE 2010.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	09	SECRETARIA MUN. INFRAEST. DESENV. URBANO
Unidade:	02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa:	009	Assistência ao Pequeno Produtor
Projeto:	1158	Capacitação Rural
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. J. (1978).....R\$ 6.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais (1979)
Fonte de Recurso:	1057	Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	09.02 SECRETARIA MIN. INFRAESTR. DESENV. URBANO
18.541.0008.2319	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1666).....R\$ 6.000,00
Recurso	1057 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 30 dias do mês de julho de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria Municipal da Administração